



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 56/2026

Institui o Programa Municipal ‘Mãe Protetora’, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, destinado à orientação sobre crises convulsivas em recém-nascidos e bebês, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa Municipal “Mãe Protetora”, voltado à orientação, prevenção, identificação e difusão de condutas iniciais em casos de crises convulsivas em recém-nascidos e bebês.

Parágrafo único. O Programa tem como público-alvo gestantes, puérperas, pais, responsáveis legais e cuidadores de crianças na primeira infância.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal “Mãe Protetora”:

I – Fornecer informações claras, acessíveis e baseadas em evidências científicas sobre crises convulsivas na primeira infância;

II – Orientar sobre procedimentos iniciais de primeiros socorros em situações de convulsão infantil;

III – Promover a conscientização acerca da importância do acompanhamento pré-natal, pediátrico e do calendário vacinal;

IV – Fortalecer a integração entre famílias, profissionais de saúde e a rede municipal de atenção materno-infantil;

V – Estimular ações educativas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce de distúrbios neurológicos infantis.

Art. 3º As ações do Programa poderão compreender:

I – Realização de palestras, oficinas e cursos educativos;

II – Elaboração e distribuição de material informativo impresso e digital;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



III – Capacitação continuada de profissionais da rede pública de saúde;

IV – Divulgação de conteúdos educativos por meios digitais e campanhas institucionais.

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de maio de 2026.

Alex Dantas
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa

A primeira infância representa a fase essencial do desenvolvimento humano, exigindo atenção especial por parte das famílias e do poder público. Nesse período, eventos adversos à saúde podem gerar consequências permanentes ao desenvolvimento neurológico e à qualidade de vida da criança.

Entre as intercorrências que demandam atenção imediata, estão as crises convulsivas em recém-nascidos e bebês, que podem indicar alterações neurológicas relevantes e exigir atendimento rápido e adequado para evitar sequelas ou agravamento do quadro clínico.

Nesse contexto, o Programa Municipal “Mãe Protetora” surge como importante instrumento de prevenção e educação em saúde, voltado à orientação de gestantes, familiares e cuidadores, sobre sinais de alerta, medidas preventivas e procedimentos iniciais de primeiros socorros.

A proposta também contribui para o fortalecimento das políticas públicas de atenção integral à saúde materno-infantil, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no que se refere à promoção da saúde, prevenção de agravos e redução da mortalidade infantil.

Além disso, o projeto estimula a integração entre profissionais de saúde, instituições de ensino e sociedade civil, ampliando o alcance das ações educativas e fortalecendo a rede de proteção à infância.

Diante da relevância social e sanitária da matéria, o presente Projeto de Lei representa avanço significativo na proteção da primeira infância e na promoção de políticas públicas preventivas no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de maio de 2026.

Alex Dantas
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VCXSY8B8810FH5NB> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VCXS-Y8B8-810F-H5NB



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3946/2026 14/05/2026 11:44 - CHAVE: VCXS-Y8B8-810F-H5NB